



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

TRANSCRIÇÃO *IPSIS VERBIS*

CPI - EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
EVENTO: Audiência Pública	Nº: 2044/13	DATA: 25/11/2013
INÍCIO: 16h38min	TÉRMINO: 17h06min	DURAÇÃO: 00h28min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 00h28min	PÁGINAS: 10	QUARTOS: 6

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

PAULO SÉRGIO RANGEL - Desembargador Titular da 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.
WALTÉA FERRÃO RIBEIRO - Presidente da ONG Portal Kids.

SUMÁRIO: Tomadas de depoimento.

OBSERVAÇÕES

Reunião realizada na 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.



A SRA. PRESIDENTA (Deputada Liliam Sá) - Declaro aberta a audiência pública na 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, onde ouviremos o Desembargador Paulo Rangel, Titular da 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, e a D. Waltéa Ferrão Ribeiro, que é Presidente do Portal Kids, uma ONG que faz um trabalho procurando crianças desaparecidas.

Desembargador, nós somos da CPI da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, temos andado o Brasil inteiro procurando redes de exploração sexual de crianças e adolescentes, e o que nos chamou a atenção aqui no Rio de Janeiro... Eu já estou há alguns anos investigando casos de crianças desaparecidas. Quando eu era Vereadora, fui Vereadora por três mandatos na capital do Rio de Janeiro, e estou no meu primeiro mandato de Deputada Federal. E essas meninas estão desaparecidas há muitos anos. O que nos chama a atenção é que são meninas que desaparecem com o mesmo perfil, o mesmo tipo físico, e de 7 a 12 anos de idade.

O caso específico que nos traz aqui a sua Câmara é o caso da menina Larissa Gonçalves dos Santos, que foi sequestrada no dia 31 de janeiro de 2008, dentro de casa. E foi feito um retrato falado pelo qual foi apontado o suposto sequestrador, chamado Fernando Marinho de Melo. E o que nós sabemos é que o Fernando foi condenado por furto qualificado, porque, na ocasião em que aconteceu o sequestro da Larissa, ele teria levado um televisor, talvez para despistar ou para ser uma isca para poder levar a menina, para a menina poder segui-lo. Ele pegou um táxi e foram vistos pela última vez na Rua Uruguaiana. Ele foi condenado por furto qualificado e sequestro da menina Larissa, pegando 2 anos para cada um dos delitos. E pegou a pena-base, com prestações de serviços comunitários.

A nossa pergunta é, Desembargador: se ele foi condenado por sequestro da menina Larissa Gonçalves dos Santos, cadê o corpo? A segunda pergunta: onde está essa menina e por que ele está em regime semiaberto, fazendo prestações de serviços. A menina não foi declarada morta, e ele não está respondendo por homicídio, por sequestro seguido de homicídio, já que não apareceu o corpo da Larissa. Ele também foi apontado no caso do menino Flávio Lucas da Silva Pereira Wenceslau, e o Ministério Público fez a denúncia de tentativa de sequestro de nº 0112958-09.2009.8.19.0001. E eu gostaria de ouvir o senhor, porque nós



recebemos na CPI, na semana passada, a Dra. Márcia Colonese, que nos disse que ele realmente sequestrou a menina, e que ela pediu um aumento, entrou com um recurso pedindo um aumento de pena, de uma revisão da pena do Fernando. E o que nós sabemos é que ele está pedindo anulação do julgamento dele. Então, eu gostaria que o senhor pudesse responder a essas perguntas. Contamos com o seu apoio no sentido de elucidar esse caso.

O SR. PAULO SÉRGIO RANGEL - Bom, em primeiro lugar, eu quero parabenizar V.Exa., Deputada Liliam Sá, pelo brilhante trabalho que vem fazendo à frente dessa CPI, junto com toda a sua equipe, e dizer que o Poder Judiciário, dentro das suas limitações, está à disposição da Câmara dos Deputados.

Bom, o Sr. Fernando Marinho de Melo foi condenado em primeiro grau de jurisdição a 4 anos de reclusão e 10 dias-multa pela prática dos crimes de furto qualificado e sequestro, pena de 4 anos que o juiz converteu — substituem duas penas restritivas de direitos consistentes na prestação de serviço à comunidade — e fixou o regime aberto, em caso de descumprimento dessas medidas. E o que isso significa? Tanto o Ministério Público quanto a defesa estão recorrendo desta sentença. O Ministério Público quer uma majoração da pena, aumento da pena e regime fechado para ele, e a defesa alega nulidade do processo e também a inocência do acusado e quer a absolvição dele. Muito bem. Interpostos os dois recursos, vieram distribuídos para a 3ª Câmara Criminal, onde eu sou Relator, e aí nós ainda vamos julgar estes recursos para sabermos com quem está a razão, se com o Ministério Público ou se com a defesa.

A pergunta de onde está a menina, eu não posso responder; primeiro, porque eu não sei; segundo, porque não é objeto dos recursos. Essa pergunta tinha que ter sido respondida na investigação, já que a menina desapareceu. Eu só posso privar da liberdade quem existe e está sob o meu poder. Se a pessoa não está sob o meu poder e, portanto, eu não tenho como apresentá-la, pode ser que a tipificação penal seja outra, mas a que o Ministério Público fez foi de sequestro. Então, nós aqui na Câmara vamos julgar o furto e o sequestro.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Liliam Sá) - Excelência, o senhor acha que houve falhas nas investigações? E também na questão de o juiz ter convertido isso em duas penas restritivas de direito, já que ele era o sequestrador... É isso que nós



não estamos entendendo. Eu gostaria que o senhor tentasse explicar o porquê dessas penas restritivas de direito em regime aberto.

No caso da... Eu estava até citando com o senhor anteriormente, no caso do Bruno, a Eliza Samúdio não teve corpo, não achou mais nada, vestígio de nada, a não ser um pouco de sangue no carro, que assim mesmo teria que fazer DNA para saber se era dela ou se não era. E também houve gente que apontou, no caso ali, que viram que ela foi assassinada; houve testemunhas.

No caso do Fernando, houve testemunhas também, e ele foi apontado pelo retrato falado em outro caso também da Thaís de Lima Barros, e aí eu não entendi o porquê que ele pegou essas duas penas que foram transformadas em penas restritivas, fazendo trabalho para a comunidade. E o senhor falou que, realmente, não há o corpo; mas não poderia, neste caso, se não houve o corpo, por que não foi feita uma investigação para se saber o que aconteceu, ou então ele estar pagando por isso, porque a menina não apareceu até hoje. E, se não há corpo e é caso de sequestro, é crime continuado. Eu estou errada?

O SR. PAULO SÉRGIO RANGEL - Veja bem, Deputada, eu não posso dizer aquilo que deveria ter sido feito lá atrás na investigação.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Liliam Sá) - Mas houve falha na investigação?

O SR. PAULO SÉRGIO RANGEL - Também não posso dizer se houve falha ou não, porque o recurso que chega às minhas mãos não aborda esta questão. E como magistrado, eu vou ter que ficar sujeito, limitado àquilo que tanto Ministério Público como defesa estão pedindo. Ninguém está abordando a falha na investigação; estão abordando *quantum* de pena — o Ministério Público —, o regime aberto, e ele está alegando inocência. E é sobre isso que nós vamos decidir.

Essa análise de falha ou eventual falha na investigação, isso tinha que ter sido resolvido pelo Ministério Público quando foi oferecer denúncia, e aí o Promotor de Justiça é que deveria ter visto se houve falha ou não. Se houve, corrigir; se não houve, fazer o que fez, que é promover a ação. Não me cabe agora fazer essa consideração, porque eu estaria emitindo um juízo de valor inadequado e inoportuno em relação ao momento processual. Esse momento, eu vou submeter isso a julgamento e vou decidir os recursos do réu e do Ministério Público.



A SRA. PRESIDENTA (Deputada Liliam Sá) - Doutor, nesse caso, havendo novas evidências, serão acatadas no seu julgamento ou não? Ou o senhor vai julgar o que está aí?

O SR. PAULO SÉRGIO RANGEL - Eu vou julgar apenas o que está aqui.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Liliam Sá) - Entendo.

O SR. PAULO SÉRGIO RANGEL - Eventual ou eventuais novas evidências deverão ser sopesadas pelo Ministério Público, que saberá o que fazer diante delas. Mas a mim, enquanto julgador de segundo grau, eu vou julgar só o que estão pedindo no recurso.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Liliam Sá) - Entendo.

Eu gostaria de passar a palavra à Waltéa Ferrão Ribeiro, que está à frente desse caso com as mães, dando apoio. Waltéa Ferrão Ribeiro é Presidente do Portal Kids.

A SRA. WALTÉA FERRÃO RIBEIRO - Boa tarde. Eu gostaria de dizer que é uma honra estar diante de V.Exa. e de agradecer a oportunidade à Deputada Liliam Sá, porque ela acompanha o nosso trabalho desde que a nossa instituição nasceu. Ela nos conhece bastante, conhece o trabalho que fazemos junto às mães das crianças desaparecidas e sequestradas.

Eu sou jornalista, comecei a apurar esse sequestro de meninas em série no ano de 2001, sendo que, no ano de 2004, nós realizamos uma campanha, através de uma novela de televisão, e esses casos todos chegaram a nós, sendo que uma das meninas que foram sequestradas, a Michele Santana do Araújo, ela foi... Chegou uma denúncia da 21ª DP de que essa menina estaria vivendo com moradores de rua na Praça Seca, Zona Oeste de Jacarepaguá. Eu fui à delegacia junto com a mãe da menina, foi feita uma apuração, mas não era a Michele. E essa inspetora, nesse dia, me informou outros casos de meninas sequestradas, que, no ano de 2002, havia outros casos semelhantes e que eu procurasse unir essas investigações, inclusive que a Michele teria sido sequestrada por um homem, apontado pelo irmão dela, que se chamava Fernando Marinho de Melo, o mesmo que sequestrou, 1 mês depois, uma menina chamada Thaís de Lima Barros, um suspeito.



A partir daí, como sou jornalista, eu resolvi ligar para todas as mães que vieram junto com o movimento para perguntar se havia indícios, motivações semelhantes, fatos semelhantes que tinham acontecido. E a gente apurou bastante coisa. Fui conversar com todos os policiais que investigaram esses casos. Eles passaram muitas informações para a nossa instituição. Nós construímos um dossiê e viemos tentando fazer diversas investigações. Inclusive foi feita uma grande investigação na DCAV no ano de 2006. Até que, no ano de 2008, uma emissora de televisão me encaminhou o caso da Larissa Gonçalves Santos, pedindo que eu divulgasse, dizendo que essa menina havia sido sequestrada e que havia um retrato falado. Uma madrinha da menina entrou em contato conosco e passou o retrato falado. Quando eu olhei esse retrato falado, eu percebi que se tratava do mesmo sequestrador, do suspeito de sequestro da Michele e da Thaís. Eu encaminhei esse retrato falado das duas meninas para a 17ª DP de São Cristóvão. Imediatamente eles reconheceram, efetuaram a prisão, sendo que sete testemunhas do caso da Larissa o reconheceram — testemunhas que a gente não conhecia. O que, como representante das famílias, me chama a atenção é que eu fui conversar com a Dra. Vera, a pedido da mãe da menina, que indiciou ele, ela não tinha conhecimento do nosso dossiê. Quando ela leu e entendeu, porque ele estava envolvido em tantos casos, ela disse para mim que resolveu indiciá-lo. E realmente ele foi indiciado, foi a julgamento e foi condenado. O que as mães não entendem é por que ele, tendo sido reconhecido por nós como suspeito do sequestro da Michele e da Thaís, esses casos, embora tenham sido feitos constantes pedidos por parte das mães, ele não tenha sido levado a julgamento por esses casos. Se for provado o que as testemunhas dizem, que foi ele, a pena dele vai aumentar. Essa é uma grande questão.

Outras testemunhas apontaram-no em outros casos. Desde então, nós viemos batalhando uma investigação. Pedimos à Secretaria de Segurança Pública que realizasse uma. Ela realizou e constatou que o álibi que ele apresentava era falso. Isso foi-me passado pela Secretaria de Segurança Pública, pela Promotora Vera. No dia do julgamento foi passado para a gente.

Então, o nosso questionamento maior — esse caso é muito extenso, tem muitos desdobramentos, existe um dossiê —, mas o nosso questionamento maior é:



por que ele não foi indiciado? Esses dois casos especificamente não foram levados ao Ministério Público — eu acho até perguntas que V.Exa. não vai poder saber responder — e também por que o Ministério Público não levou em consideração esses desdobramentos todos em relação ao caso da Larissa? É só isso.

Mas temos muito a agradecer por esta oportunidade, por estarmos aqui na presença do senhor. Colocamo-nos à disposição, a família das meninas também, para qualquer esclarecimento que se fizer necessário. Obrigada.

O SR. PAULO SÉRGIO RANGEL - Eu quero parabenizar a senhora pelo trabalho que faz à frente da ONG e dizer que essa pergunta do porquê de o Ministério Público não ter feito ela tem que ser feita ao próprio Ministério Público. Eu fico numa situação difícil de responder porque não integro a instituição. No meu caso, até não integro mais; já até fui Promotor de Justiça, mas não integro mais a instituição. Estou numa posição hoje de julgador, ou seja, distante do conflito, embora responsável pelo julgamento, mas sem adotar uma postura a favor ou contra, neste momento, de quem quer que seja. No dia do julgamento, eu vou dizer o que penso. Eu até faço questão — depois, Deputada, a senhora, por gentileza, me dê um contato —, pois, assim que houver o resultado do julgamento, eu comunico à CPI oficialmente. Mando até a cópia do acórdão, que é a decisão que vai ser dada, mostrando como a Câmara entendeu de julgar esse caso específico.

Mas o que eu quero deixar claro é que, por parte do Poder Judiciário, agora em nível de segundo grau, existe o comprometimento social com as questões que envolvem crianças e adolescentes porque todos os dias nós julgamos causas que envolvem crianças e adolescentes, desde violência doméstica a crimes sexuais. Então, nós temos sensibilidade social para essa matéria. E assim que nós tivermos resultado desse julgamento, vamos comunicar a CPI, para que a senhora possa juntá-lo ao seu dossiê. Já está pronto. É só questão de nós colocarmos em pauta esse processo para decidirmos e comunicarmos a V.Exa., bem como a todos que se interessam pelo resultado.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Liliam Sá) - Doutor, neste caso que não tem o corpo da Larissa... A Larissa era uma menina que ia para escola acompanhada da tia, voltava para casa, não era uma menina que ficava largada na rua. Engraçado que todos os casos são assim: a mãe leva para a escola, traz da



escola. São meninas que demonstram ter uma vulnerabilidade naquele sentido de serem mais dóceis, mais meigas, fáceis de serem subjugadas pelo criminoso, por causa dessa condição; vai com a mãe, vai com o pai, a mãe tem medo, leva a filha para a escola. Então, não era uma menina que ficava na rua, largada na rua. Este tipo de meninas eles não querem, porque essas apresentam perigo, essas vão correr, vão tacar pedra, entendeu? São meninas mais... Se fosse comigo, na minha adolescência, ia levar pedrada porque eu ia gritar. Eu fui menina mesmo de rua, de brincar, de soltar pipa, de subir em mangueira, de brigar com gangue na rua e tudo. Então, esse outro tipo de menina são aquelas meninas vulneráveis, dóceis. A mãe vai para a Igreja, vem e tudo. Então, é esse tipo que... Parece que eles ficam monitorando, essas meninas. Se o senhor for ver a história das mães, são parecidas. Inclusive são mães lutadoras, trabalhadoras, deixam as crianças em casa, entendeu?

No caso de não haver corpo dessa menina, como fica isso? A mãe vai ter que dar ela como morta? Como vai ser? No caso do Amarildo, deram como morto não tendo o corpo. Como vai ser esse entendimento para a cabeça dessa mãe? Eu peço ao senhor... Eu sei que o senhor não pode adiantar muita coisa, o senhor está numa posição até meio desconfortável, porque o senhor é relator da matéria, é o senhor que vai julgar a matéria — eu até agradeço pela sua disponibilidade, é uma honra muito grande a gente estar aqui podendo conversar sobre esse assunto, de o senhor abrir um espaço na sua agenda para receber a CPI e estar tentando nos ajudar. Eu sei que é desconfortável, o senhor não pode passar nada, mas, nesse sentido, que luz o senhor pode dar pra gente nesse caso, dessa menina que sumiu, e não há corpo, se a mãe tem que dar ela como morta, como é, cobrar do Estado? O que nós temos que fazer? É nesse sentido... Aí entra o Magistrado para dar uma aula pra gente, por gentileza.

O SR. PAULO SÉRGIO RANGEL - É. Em caso de pessoas desaparecidas que não são encontradas, desaparecidas, sequestradas ou assassinadas; enfim, que o corpo não é encontrado, nós poderíamos — nós que eu digo, o Estado —, o Estado pode, através de uma decisão judicial, dá-la como morta, por morte presumida, já que, considerando que essa pessoa não foi localizada dentro de um determinado espaço de tempo e nas circunstâncias em que os fatos se deram, o



poder público reconhece a morte dela. Então, dá ela como morta para possa trazer as repercussões jurídicas devidas e necessárias em decorrência da própria morte. Como todo mundo que morre traz uma repercussão jurídica, então a mãe poderá pleitear isso frente ao Estado para que haja uma certidão de óbito da filha. A única coisa que ela não vai poder, que é o mais importante para ela, é fazer o enterro da filha, fazer o funeral da filha com a dignidade que merece. Mas, fora isso, o poder público terá como lhe dar uma certidão de óbito através do trâmite legal, que é essa presunção da morte.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Liliam Sá) - E aí, no caso de o Fernando ser... ele não vai pagar pelo crime de homicídio... A mãe terá que entrar com essa certidão de óbito, ela pode entrar, novamente, no Ministério Público, abrindo novamente o processo, acusando-o de homicídio?

O SR. PAULO SÉRGIO RANGEL - Não, não. Essa decisão vai ser apenas para fins de fim da pessoa natural, mas não para responsabilizá-lo pelo homicídio. Quem poderá fazer isso, já poderia ter feito à época, é o Ministério Público, se ele tivesse elementos que comprovassem, por A ou por B, que houve a morte. Parece-me que ele não tinha, por isso, ele denunciou no sequestro. Mas, lá atrás, se houvesse outros elementos de prova que pudessem indicar que o que houve foi um homicídio e não um sequestro, ele poderia ter sido acusado de homicídio. Mas o Ministério Público assim não entendeu.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Liliam Sá) - No caso da Larissa, a mãe acha que foi um sequestro para fim de exploração sexual ou de pedofilia e que essa menina pode estar em outro país. Mas é tudo especulação, achismo.

Então, nós queremos que esse caso seja elucidado, que haja um comprometimento maior tanto do Ministério Público como aqui da Câmara Criminal.

Também, amanhã nós vamos estar com o Superintendente da Polícia Federal, o Superintendente Geral da Polícia Federal, Dr. Leandro, e vamos pedir que a Polícia Federal comece a fazer uma investigação, porque, no caso, para a Polícia Federal entrar, teria que haver alguma coisa que ela pudesse trabalhar. Nesse caso, como é crime federal, porque ele prestava serviço pra Marinha, no caso, de ele ser prestador de serviço pra Marinha, aí acho que, nesse caso, a



Polícia Federal... Amanhã é que nós vamos ouvir a Polícia Federal, ela vai poder entrar.

Vamos estar com o Ministro José Eduardo Cardozo para que ele também nos ajude nessa questão. Vamos pedir pra ele fazer uma audiência com as mães, a Ministra Maria do Rosário. Nós vamos trabalhar nesse sentido de os Direitos Humanos entrarem também nessa questão, porque essas mães estão, há anos e anos, perambulando, batendo de porta em porta, Polícia Civil, delegacia. Chegam à delegacia, são maltratadas, mal recebidas porque são pobres. Acham que os filhos delas... Filho de pobre não pode ser gente decente, tem que ser sempre marginal.

Então, nós queremos que esse caso venha a ser elucidado. Não só esse caso, como outros casos também. Nós temos o caso da menina Amanda, que tem aqui o criminoso confesso, e ele está solto. Havia um sítio com ossadas, e esse sítio pertence à Aeronáutica, é um terreno da Aeronáutica, e ali havia o corpo dessa menina e o corpo de mais três meninas. No mesmo dia, a Polícia Civil os achou. Nós vamos pedir à Chefe da Polícia Civil, Dra. Martha Rocha, para que faça uma acareação. De repente, fazer o levantamento de todos esses inquéritos policiais, onde eles estão, pra gente pedir o DNA dessas ossadas para a gente ver se são compatíveis com os dessas mães, para saber se esses corpos têm alguma coisa a ver com a Thaís de Lima Barros, com a Larissa e com tantas outras.

Então, é isso que nós vamos deliberar com a CPI. E queremos agradecer ao senhor, já que o senhor não pode nos auxiliar em muitas coisas, mas nós pedimos a sua consideração, que o senhor leve em consideração outros fatos relevantes e que o senhor possa nos ajudar no caminho, na direção para esta CPI.

Era o que eu tinha a dizer, agradecendo ao senhor essa acolhida, por esse espaço na sua agenda. Foi muito bom conversar com o senhor, pelo menos deu pra gente entender algumas coisas que estavam, assim, nebulosas, principalmente no sentido dessas penas pecuniárias que ele recebeu. A gente não entende o porquê disso: se é sequestro, se o cara sequestrou, ele é um sequestrador; se ele fez um crime, ele vai cometer o segundo, o terceiro, o quarto, o quinto. Não deu em nada! O senhor entende? Não deu em nada! Eu não sei... mas isso é um direito que todos têm, de se defender, está na Constituição, e nós temos que acatar.



Então, só agradeço ao senhor, se o senhor quiser fazer referência, fazer alguma colocação à CPI, nós agradecemos desde já a sua colaboração.

O SR. PAULO SÉRGIO RANGEL - Está bom, Deputada Liliam Sá. Eu quero agradecer por essa oportunidade de, mesmo que comedidamente, dar a minha contribuição ao trabalho que vem sendo desenvolvido pela CPI. Eu estou aqui à disposição. Assim que nós julgarmos esse fato, prometo que encaminho a V.Exa. o resultado do julgamento para que aí, sim, a senhora possa saber aquilo que eu penso a respeito dos fatos que estão sendo objeto de julgamento.

Mas, o mais importante é parabenizar o trabalho que todos os senhores estão fazendo na Câmara dos Deputados, lá nessa CPI, imbuídos de um espírito público, que é aquilo que realmente se espera de uma instituição séria, como é a Câmara dos Deputados, na pessoa de V.Exa. e de toda a sua equipe.

Estou aqui à sua disposição e agradeço por essa oportunidade.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Liliam Sá) - Nós é que lhe agradecemos mais uma vez.

Não havendo mais nada a acrescentar, eu declaro encerrada a presente reunião com o Desembargador Paulo Rangel, Titular da 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Está encerrada esta sessão.